

EDITAL Nº 006/2018

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER) EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – TURMA 2019

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ), em nível de mestrado, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para o **Curso de Mestrado Interinstitucional (MINTER) em Ciências Jurídicas** para ingresso no ano de 2019.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. **Inscrições:** 06 de novembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019;
- b. **Prova escrita:** 11 de fevereiro de 2019 (das 09h30 às 12h30);
- c. **Entrevistas:** 12 e 13 de fevereiro de 2019;
- d. **Resultado final do processo de seleção:** 13 de fevereiro de 2019;
- e. **Matrícula:** 14 a 15 de fevereiro de 2019;
- f. **Início do semestre letivo:** 13 de março de 2019.

DAS VAGAS

Artigo 2º - O Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – MINTER PPGCJ/FASIPE-CPA – oferece **20 (vinte)** vagas. Os candidatos ao ingresso no primeiro semestre de 2019 devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

I – Linha de Pesquisa: *Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade* – 10 (dez) vagas.

II – Linha de Pesquisa: *Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade* – 10 (dez) vagas.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no MINTER PPGCJ/FASIPE-CPA somente candidatos com no mínimo, título de graduação em Direito ou áreas afins (Filosofia, Psicologia, Teologia ou Sociologia). Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

Parágrafo único Em caso de não observação das exigências do "Caput" deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao MINTER PPGCJ/FASIPE-CPA serão efetuadas entre 05 de novembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação

1. Ficha de Inscrição (anexo I);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. 01 foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo (autenticada);
7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
8. Currículo *Lattes* **documentado** (sem autenticação);
9. Quadro de pontos devidamente preenchido (anexo II).

FASE 2: Protocolo dos documentos

1. A cópia dos documentos (*FASE 1*) será entregue na Secretaria da FASIPE-CPA até 04 de fevereiro de 2019, nos seguintes horários: 8h00 às 12h00, 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h30. Os documentos devem ser entregues **encadernados** em espiral com impressão legível, sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente.

Artigo 5º - Os candidatos deverão fazer sua inscrição na web, através do site https://vestibular.unicesumar.edu.br/lyceump/PS-MESTRADO/pseletivo.asp?PROCESSOSELETIVO=MES2019_CJMINTER e pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Não haverá devolução da taxa de inscrição, senão em caso da previsão elencada no artigo **14** deste edital.

Artigo 6º - Na Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios, indicar a Linha de Pesquisa, idioma em que deseja afirmar sua proficiência.

§ 1º É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte pela linha de pesquisa, conforme descrito no Artigo 2º;

§ 2º As atividades de pesquisa do candidato, caso selecionado, serão desenvolvidas no projeto de pesquisa do Programa PPGCJ indicado no ato de inscrição;

§ 3º Poderá ocorrer troca da linha de pesquisa desde que aprovada pelo Coordenador do Programa;

§ 4º O candidato com deficiência deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

Artigo 7º - Os candidatos não aprovados deverão retirar os documentos apresentados (na sede a Instituição Receptora – **FASIPE**) no prazo máximo de 30 dias a contar da divulgação do resultado final da seleção, sendo que, após o prazo os mesmos serão inutilizados.

DA SELEÇÃO

Artigo 8º - O Processo de Seleção para o MINTER PPGCJ/FASIPE-CPA será realizado em três etapas: **a)** prova escrita; **b)** entrevista e **c)** avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 9º – A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

§ 1º A prova será dissertativa sobre temas definidos pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia indicadas neste Edital, no Artigo **18**.

§ 2º A prova terá duração de até **3 (três) horas**.

§ 3º As provas serão corrigidas, no mínimo, por dois professores do Programa, sendo a nota final (da prova escrita), aquela resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos professores.

§ 4º É proibida qualquer consulta a texto manuscrito ou impresso ou em meio eletrônico, inclusive dicionários, bem como portar celular ou outros aparelhos, devendo os mesmos permanecer desligados durante a realização da prova escrita e da entrevista.

§ 5º O não comparecimento do (a) candidato (a) na prova escrita implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 6º O local da prova será divulgado na página do PPGCJ e da FASIPE-CPA, até o dia 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 10 - A **entrevista** busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos do PPGCJ será composta por, pelo menos, 2 (dois) professores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0(zero) a 10(dez).

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

Artigo 11 – O **Currículo Lattes** (documentado) apresentado pelo candidato no momento da inscrição, será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do “item 3” deste artigo. Serão considerados: formação acadêmica e complementar, produção bibliográfica e técnica e atuação profissional.

1. O Currículo *Lattes* do candidato deverá ser entregue com todas as comprovações dos itens nele indicados, de modo que itens não comprovados serão excluídos pela banca examinadora.

2. A documentação do currículo deve ser anexada na **mesma ordem indicada no Currículo Lattes.**

3. Tabela de pontuação do Currículo Lattes.

TÓPICOS DO CURRÍCULO	Pontos (Unitários)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 4,0 pontos)	
1.1 Doutorado em áreas afins – concluído	3,0
1.2 Doutorado em áreas afins - em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da tese)	1,0
1.3 Mestrado em direito ou áreas afins - concluído	2,0
1.4 Mestrado em direito ou áreas afins - em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,0
1.5 Especialização em direito (360 h) concluída (máximo 2,4 pontos)	0,8
1.6 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5
1.7 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1
1.8 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu em direito (no máximo 1,5 pontos)</i>	0,5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo de 4,0 pontos)	
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 5 (cinco) anos	1,0
2.2 Capítulo de livro publicado	0,5
2.3 Publicação em revistas científicas	
2.3. 1 QUALIS A1-A2-B1	1,0
2.3. 2 QUALIS B2-B3-B4	0,5
2.3. 3 QUALIS B5-C	0,1
2.3. 4 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos/Artigos completos	0,2
2.3. 5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos/Resumo simples	0,1
Projeto de iniciação científica	0,5
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo de 2,0 pontos)	
3.1 Docência em ensino superior (por ano)	0,5
3.2 Docência em curso de extensão	0,3
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 1,0)	0,1
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,05
3.6 Atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,05

TOTAL (Nota final do candidato)	
---------------------------------	--

4. A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao subtotal atribuído a cada item e cada candidato deverá preencher a tabela constante do Anexo II a este edital, como uma contagem de pontos provisória, esta será conferida pela Comissão de Professores designada, homologando-a, com a contagem de pontos que entenderem como correta, prevalecendo a nota final do candidato inscrito.
5. Os critérios de desempate serão sucessivamente: menor tempo de término da graduação; o menor tempo de término da pós-graduação *lato sensu*; a conclusão da pós-graduação *stricto sensu*.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 12 – A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 \cdot \text{NPE} + 2 \cdot \text{NE} + \text{NACL}) / 5$$

Sendo:

- NPE** - Nota Final da Prova Escrita.
- NE** - Nota Final da Entrevista.
- NT** - Nota Final da Avaliação do Currículo *Lattes*.

Artigo 13 - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao MINTER PPGCJ/FASIPE-CPA, os 10 (dez) candidatos classificados por linha de pesquisa, por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 12). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

Artigo 14 – Em não havendo o preenchimento das vagas por candidatos classificados, o programa poderá optar pela não abertura do curso. Neste caso, poderá o candidato requerer a devolução do valor do pagamento da taxa de inscrição no prazo máximo de 15 dias.

Artigo 15 – O Coordenador do PPGCJ será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 16 - Os resultados das etapas do processo de seleção serão encaminhados pela (s) Banca (s) examinadora (s) ao Coordenador do Programa para divulgação do resultado final, no site das instituições (UNICESUMAR e FASIPE –CPA).

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis ao Coordenador do Programa, a ser protocolado na secretaria FASIPE-CPA. Este terá o mesmo prazo para análise e decisão se altera ou mantém o resultado da avaliação recorrida.

§ 2º Da decisão do Coordenador do Programa não caberá recurso.

§ 3º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

§ 4º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGCJ, não cabendo recurso senão a órgão superior da UNICESUMAR, no prazo de até dez dias úteis.

DA MATRÍCULA

Artigo 17 - Os candidatos aprovados no MINTER PPGCJ/FASIPE-CPA deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **de 14 a 15 de fevereiro de 2019**, no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria da FASIPE-CPA

FASIPE CPA/ CUIABÁ-MT

(Secretaria primeiro andar)

End. Rua Jornalista Amaro de Figueiredo

Falcão, n. 133 - Cpa I, Cuiabá - MT

Fones: (65) 3648-3900 - (65)9 8464-0233

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 18 – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

CARDIN, Valéria Silva Galdino; GUERRA, M. G. R. M. Dos reflexos da crise do direito liberal da atualidade quando do exercício da parentalidade responsável. **Revista de Direito de Família e Sucessão**, v. 2, p. 165-181, 2016.

<http://www.indexlaw.org/index.php/direitofamilia/article/view/870/865>

MORAES, M. C. B. Ampliando os direitos da personalidade. **Revista de Saúde Pública**, v. 41, n. 5, 2007.

https://www.academia.edu/9689598/Ampliando_os_direitos_da_personalidade

MOTTA, Ivan Dias da; DANTE, C. R. C. A personalidade na biopolítica e a ideia de promoção humana. **Revista Jurídica- Unicuritiba**, v. 3, p. 336-354, 2016.

<file:///C:/Users/maria.rufine/Downloads/1752-5483-1-PB.pdf>

SANTOS, M. F.; ÁVILA, G. N.; RODERJAN, P. O dever fundamental de proteção do estado brasileiro e a crise no ensino jurídico brasileiro. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas - Unifafibe**, v. 6, p. 346-382, 2018.

<http://www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/318>

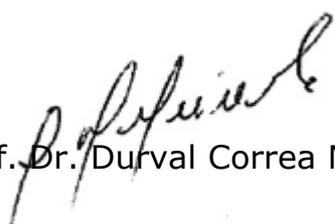
SIQUEIRA, Dirceu Pereira. **A dimensão cultural do direito fundamental à alimentação**. Birigui: Boreal, 2013.

SIQUEIRA, D. P.; OLIVEIRA, E. A.; ZANINI, L. E. A.; FRANCO JR., R. M. Os direitos da personalidade em face da dicotomia direito público - direito privado. **Revista de Direito Brasileira**, v. 19, p. 208-220, 2018.

<http://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3203/3534>

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 19 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGCJ.



Prof. Dr. Durval Correa Meirelles

Maringá, 01 de novembro de 2018.



Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira

Diretor de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Coordenador do Programa

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER) EM CIÊNCIAS JURÍDICAS/ FASIPE-CPA – TURMA 2019

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

Celular: _____ E-mail: _____

Sou portador de necessidades especiais, na modalidade de: _____

LINHA DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de pesquisa de sua preferência)

1. Linha de Pesquisa: Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade

2. Linha de Pesquisa: Instrumentos de efetivação dos direitos da personalidade

IDIOMA DE PROFICIÊNCIA

Alemão

Espanhol

Francês

Inglês

Italiano

Cuiabá/MT, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

EXAME DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER) EM CIÊNCIAS JURÍDICAS/ FASIPE-CPA – TURMA 2019

AValiação DO CURRÍCULO LATTES – DIA ___/___/___

CANDIDATO(A): _____

LINHA DE PESQUISA: _____ TOTAL PONTOS: _____

1 - () Os direitos da personalidade e seu alcance na contemporaneidade.

2 - () Instrumentos e efetivação dos direitos da personalidade.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – (Máximo de 4,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
1.1. Doutorado em áreas afins – concluído	3,0		
1.2. Doutorado em áreas afins - em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da tese)	1,0		
1.3. Mestrado em direito ou áreas afins - concluído	2,0		
1.4. Mestrado em direito ou áreas afins - em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,0		
1.5. Especialização (360 hs) – concluída (máximo 2,4 pontos)	0,8		
1.6. Aperfeiçoamento concluído (acima de 40 horas) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5		
1.7. Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros – até 40 horas) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1		
1.8. Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (máximo 1,5 pontos)	0,5		
2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA – (Máximo de 4,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
2.1. Livro publicado (didático ou científico)	1,0		

2.2. Capítulo de livro	0,5		
2.3. Registro de patentes	0,5		
2.4. Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos, obedecida a classificação "QUALIS":			
2.4.1. QUALIS A1-A2-B1	1,0		
2.4.2. QUALIS B2-B3-B4	0,5		
2.4.3. QUALIS B5-C	0,1		
2.5. Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos expandidos	0,2		
2.6. Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos	0,1		
2.7. Trabalho de Iniciação Científica	0,5		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL – (Máximo de 2,0 pontos)			
Título	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
3.1. Docência em ensino superior – (por ano)	0,5		
3.2. Docência em curso de extensão	0,3		
3.3. Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2		
3.4. Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15		
3.5. Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação – (Máximo 1,0 ponto)	0,1		
3.6. Estágio na área (após conclusão da graduação), com mínimo de 180 horas	0,05		
3.7. Participação em eventos na área (últimos cinco anos, máximo 1,0 ponto)	0,05		
3.8. Atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,05		
TOTAL (Nota final do Candidato)			

Banca Examinadora:

